



LEI ORDINÁRIA Nº 91

de 02 de maio de 1958

Revoga a Lei nº 75 de 18/06/57.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica revogada a Lei nº 75, de 18 de junho de 1957.

Art. 2º.. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de maio de 1958.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 91/1958 - 02 de maio de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em